



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

PORTARIA SME Nº 11/2025

"Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política de Reconhecimento às Boas Práticas de Alfabetização na Idade Certa, com foco em metodologias inovadoras, acompanhamento pedagógico e engajamento da comunidade escolar e de resultados de aprendizagem nas avaliações institucionais do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO ALTO BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- I** - o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;
- II** - o disposto na Lei Federal nº. 13.005/14;
- III** - o disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- IV** - a Lei Municipal nº 006/2009 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Barro Alto/BA;
- V** - a Portaria nº 273/2024, que dispõe sobre a implantação e implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Barro Alto – BA;
- VI** - o ofício nº 01/2025, que designa os articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- VII** - o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;
- VIII** - o disposto na Portaria MEC nº. 267/23;
- IX** - a Portaria SME nº 23/2015, que constitui o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento.
- X** - a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino de Barro Alto/BA;
- XI** - a adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
- XII** - a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Rua Leopoldo Seixas, nº 63, Centro – Barro Alto – Ba. Cep: 44895-000
E-mail: sec.educacao@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria Cria e regulamenta a Política de Reconhecimento às Boas Práticas de Alfabetização na Idade Certa, com foco em metodologias inovadoras, acompanhamento pedagógico e engajamento da comunidade escolar e de resultados de aprendizagem nas avaliações institucionais SABE/SAEB do Município de Barro Alto/BA, com o objetivo de reconhecer, incentivar e valorizar escolas públicas que apresentem avanços significativos nos processos de alfabetização e nos resultados obtidos nas avaliações diagnósticas das aprendizagens.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar um evento anual com premiação através de certificados, medalhas, troféus e/ou equipamentos como forma de reconhecimento das boas práticas previstas nesta Portaria para escolas, educadores e discentes que atinjam as seguintes metas:

I - apresentar melhoria significativa nos indicadores do SABE/SAEB, em Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental;

II - demonstrar avanços no processo de alfabetização, com base em avaliações diagnósticas aplicadas pela Rede de Ensino;

III - desenvolver e registrar boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e à elevação da proficiência dos estudantes; (CNCA, Escola das Adolescências).

IV - estimular ações de leitura, escrita e letramento matemático no cotidiano escolar com foco na recomposição das aprendizagens;

V - ser considerado Fluente Leitor pela plataforma PARc, no caso de aluno;

VI - implementar ações escolares que contemplem a diversidade e a inclusão social, utilizando diferentes espaços na escola e na comunidade para atividades pedagógicas;

VII - manter um registro do desempenho dos alunos e se apoiar nele para planejar intervenções;

VIII - reduzir taxas de abandono e reprovação;

IX - valorizar o protagonismo dos professores e das escolas que se destacarem na melhoria dos índices de alfabetização.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deve acompanhar e analisar as ações realizadas pelas escolas da Rede Municipal, definir o período de inscrição das experiências inspiradoras para apresentação no Seminário de BOAS PRÁTICAS

Rua Leopoldo Seixas, nº 63, Centro – Barro Alto – Ba. Cep: 44895-000
E-mail: sec.educacao@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80

que contribuíram para avanços significativos no processo de alfabetização e nos resultados obtidos nas avaliações diagnósticas das aprendizagens

Art. 4º. A premiação poderá contemplar:

- I – recursos financeiros adicionais para investimento pedagógico;
- II – certificados de reconhecimento para a equipe gestora e docentes;
- III – divulgação das práticas em publicações oficiais e eventos da Secretaria de Educação;
- IV – acesso prioritário a programas de formação continuada;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025 e revogando as disposições contrárias.

Barro Alto/BA, 21 de agosto de 2025.

Nilson Santos Damascena

Secretário Municipal de Educação

